



# Prefeitura Municipal de Jesuânia/MG

CNPJ 18.188.277/0001-78

Lei nº 1.648 / 2025

**“Dispõe sobre a denominação do Ginásio Poliesportivo de Jesuânia e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Jesuânia/MG, Minas Gerais, por meio de seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominado “**Tio Mauro**”, o Poliesportivo que será construído, na Praça de Esportes “Américo Dias de Castro”, em nosso Município.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém

Jesuânia, 05 de setembro de 2025.

**Luiz Fernando Noronha Pereira**  
Prefeito Municipal